



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3.983 – 24/01/2014**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.585 de 29/11/2013,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.181.1223.154.3390.30.....R\$ 18.090,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.1224.040.3390.36.....R\$ 12.031,00

02.06.12.361.3612.045.3390.30.....R\$ 581.000,00

SOMA.....R\$ 593.031,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.053.3390.30.....R\$ 26.500,00

#### **FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL**

02.10.08.243.2449.206.3390.36.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 642.621,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ 642.621,00 ( seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais ).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.983 de 24/01/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.585/13.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 24 de janeiro de 2014

  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal